



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.
TURMA3 Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2020 (*)**

Suspende os prazos processuais em atenção à Resolução CNJ nº 318, de 07 de maio de 2020, e ao Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020 e altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06, de 30 de abril de 2020.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, O CORREGEDOR REGIONAL EM EXERCÍCIO, O PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA I, O PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA II, O PRESIDENTE DA 1ª TURMA, O PRESIDENTE DA 2ª TURMA E O PRESIDENTE DA 3ª TURMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e *ad referendum* do Tribunal Pleno,~~

~~CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 318, de 07 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO a determinação do art. 2º, da Resolução CNJ nº 318, de 07 de maio de 2020, que dispõe que "Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*) por parte da autoridade estadual competente, ficam automaticamente suspensos os prazos processuais nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito da respectiva unidade federativa";~~

~~CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020, "institui, no município de Fortaleza, no período de 8 a 20 de maio de 2020, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença";~~

~~CONSIDERANDO~~ que a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) tem alcançado patamares cada vez maiores em todo o estado do Ceará, colocando em risco a manutenção dos serviços de saúde e, por consequência, majorando a curva de mortalidade decorrente da referida doença;

~~CONSIDERANDO~~ que o princípio da segurança jurídica demanda uma solução uniforme para todo o regional;

RESOLVEM:

~~Art. 1º~~ No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ficam suspensos, até o dia 20 de maio, inclusive:

~~Art. 1º~~ No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ficam suspensos, até o dia 31 de maio de 2020, inclusive: ~~(Redação dada pelo Ato TRT7-GP nº 58, de 21 de maio de 2020)~~

~~Art. 1º~~ No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ficam suspensos, até o dia 07 de junho de 2020, inclusive: ~~(Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 05, de 1º de junho de 2020)~~

~~I~~ - todos os prazos processuais;

~~H~~ - a realização de audiências, inclusive telepresenciais, executadas aquelas previstas nos incisos I e II, do art. 6º, do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06, de 30 de abril de 2020;

~~II~~ - a realização de sessões de julgamento telepresenciais no segundo grau;

~~§ 1º~~ A suspensão prevista no inciso I deste artigo não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020.

~~§ 2º~~ Os prazos processuais transcorridos entre os dias 04 e 07 de maio, inclusive, são válidos para todos os efeitos.

~~§ 3º~~ As sessões de julgamento virtuais podem continuar sendo realizadas normalmente, nos termos do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020.

~~Art. 2º~~ O Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

~~III - processos com tramitação preferencial, na forma da lei, que poderão ser realizadas a partir de 21 de maio de 2020;~~
~~IV - audiências iniciais, que poderão ser realizadas a partir de 21 de maio de 2020;~~
~~....." (NR).~~

~~**Art. 3º** Em caso de prorrogação das medidas de isolamento social rígido determinadas pelo Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020, o marco temporal estabelecido neste ato poderá ser prorrogado por ato da Presidência do Tribunal.~~

~~**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Fortaleza, 08 de maio de 2020.~~

~~**Plauto Carneiro Porto**
Presidente do Tribunal~~

~~**José Antonio Parente da Silva**
Corregedor-Regional em exercício e Presidente da Seção Especializada I~~

~~**Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior**
Presidente da Seção Especializada II~~

~~**Durval César de Vasconcelos Maia**
Presidente da 1ª Turma~~

~~**Francisco José Gomes da Silva**
Presidente da 2ª Turma~~

~~**Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque**
Presidente da 3ª Turma~~

(*) Revogado pela Resolução Normativa TRT7 nº 13/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3598, 14 de novembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pela Resolução Normativa TRT7 nº 05/2020 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2984, 1º jun. 2020. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pelo Ato TRT7.GP nº 58/2020 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2977, 21 mai. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.